



# Sistema de Incentivos às empresas Portugal 2020

## I. PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOS TRANSPORTES URBANOS PÚBLICOS (<https://poseur.portugal2020.pt>)

### OBJETIVO:

Promover a utilização de veículos mais eficientes e que utilizem combustíveis com melhor desempenho ambiental, no setor dos transportes urbanos públicos coletivos de passageiros, designadamente através da aquisição de veículos novos movidos a gás natural comprimido (GNC), gás natural liquefeito (GNL), hidrogénio, eletricidade ou que sejam híbridos *plug-in*, com emissões inferiores em cada um dos limites máximos aplicáveis, fixados na Norma Euro VI em, pelo menos, 15% (designados “Autocarros Limpos”), e da instalação de novos postos de abastecimento de GNC, GNL, hidrogénio e postos de carregamento de energia elétrica.

Promover a diminuição da emissão dos gases com efeitos de estufa e de ruído em meio urbano, promovendo uma melhoria na qualidade de vida de todos.

### BENEFICIÁRIOS:

Empresas, Entidades e concessionárias de transportes públicos coletivos de passageiros rodoviários, no quadro exclusivo das respetivas missões ou obrigações de serviço público, que detenham as seguintes condições (cumulativas):

- Licença/alvará para o transporte público em veículos automóveis pesados de passageiros (transportes de passageiros em autocarro);
- Autorização para a exploração de serviços de transporte público regular de passageiros (vulgo carreiras) e;
- Prestem serviço de transporte público regular de passageiros em meio urbano.

### TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES:

Apoiar intervenções com o objetivo de promover a utilização de fontes de energia mais limpas, nomeadamente gás natural comprimido (GNC) e gás natural liquefeito (GNL), elétrica e hidrogénio, através da aquisição de veículos com a finalidade de serem utilizados para o transporte público urbano coletivo de passageiros, que passem a utilizar fontes de energia mais limpas, bem como da instalação dos respetivos postos de abastecimento.

### MONTANTES MÁXIMOS:

O montante máximo de cofinanciamento comunitário a atribuir por Autocarro Limpo a adquirir não poderá exceder os seguintes montantes:

- a) 100.000,00€ (cem mil euros), no caso de Autocarro Limpo a GNC ou a GNL;



- b) 200.000,00€ (duzentos mil euros), no caso de Autocarro Limpo elétrico, híbrido plug in ou movido a hidrogénio.

**APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS:** Até **12 de outubro de 2018**.

### Concursos em aberto:

Concursos/Apoios	Prazo
Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica (ICDT) – PI 1.1 e Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (SI I&DT) – Internacionalização de I&D – Projetos Individuais (Aviso n.º 11/SI/2015)	Decorre em contínuo
Processo de Acreditação de Entidades para Prestação de Serviços – Projeto Simplificado “Vale” (Aviso n.º SI-99-2015-22)	Decorre em contínuo
Sistema de Incentivos – Proteção de Direitos da Propriedade Industrial – Projetos Individuais (Aviso n.º 17/SI/2015)	Decorre em contínuo
Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico – Proteção de Direitos da Propriedade Intelectual – Projetos Individuais (Aviso 23/SI/2017)	Até 31 de dezembro de 2018
Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica – PI 1.1 – Proteção de Direitos de Propriedade Intelectual – Projetos Individuais (Aviso 04/SAICT/2017)	Até 31 de dezembro de 2018
Sistema de Incentivos – Projetos de Formação em Processos de Inovação (aviso n.º 18/SI/2017)	Prorrogado até 28 de dezembro de 2018
CLUBE DE FORNECEDORES BOSCH – Aviso Dedicado à Qualificação de Redes de Fornecedores (Aviso 02/SI/2018)	Até 28 de dezembro de 2018
Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (SI I&DT) – Projetos em CoPromoção – Iniciativa Clube de Fornecedores (Aviso 03/SI/2018)	Até 28 de dezembro de 2018
Sistema de Incentivos “Inovação Produtiva” – Iniciativa Clube de Fornecedores (Aviso 04/SI/2018)	Até 28 de dezembro de 2018
Sistema de Incentivos “Qualificação das PME” – Iniciativa Clube de Fornecedores (Aviso 05/SI/2018)	Até 28 de dezembro de 2018
Projetos Autónomos de Formação (aviso 22/SI/2017)	Prorrogado até 28 de dezembro de 2018

## Iniciativas nacionais para o setor empresarial

### I. AVISO 25 – Eficiência energética nos Edifícios (<http://www.pnaee.pt/>)

#### OBJETIVO:

Com o objetivo de otimizar as condições de uso e consumo de energia do edificado nacional, o Aviso 25 pretende contribuir para a promoção do uso racional de energia, num setor que representa cerca de 30% do consumo total de energia em Portugal.

#### BENEFICIÁRIOS:

- **«Beneficiário A»:** são elegíveis como beneficiários do incentivo a atribuir no âmbito do FEE as pessoas singulares proprietárias de edifícios de habitação existentes e ocupados unifamiliares ou de frações autónomas em edifícios multifamiliares;
- **«Beneficiário B»:** são elegíveis como beneficiários do incentivo a atribuir no âmbito do FEE as pessoas coletivas de direito privado, proprietárias de edifícios de serviços existentes e ocupados, com exceção de todas as entidades com a CAE 01 a 33.

#### MEDIDAS ELEGÍVEIS:

No âmbito do **Beneficiário A**, são elegíveis os investimentos que visem a implementação, em edifícios (unifamiliares ou multifamiliares) existentes e ocupados de habitação, de soluções que promovam a melhoria do

desempenho energético do edifício ou fração em causa, através de:

**a) Requalificação de sistemas de aquecimento de águas quentes sanitárias (AQS):**

- **Tipologia A1:** aquisição de sistemas solares térmicos (SST) novos para funcionar com aquecedor existente, com classe energética mínima do sistema igual a “A”;
- **Tipologia A2:** substituição de aquecedores convencionais existentes por sistemas de aquecimento totalmente novos constituídos por aquecedores (i.e. esquentadores de condensação, caldeiras de condensação ou bombas de calor) e sistemas solares térmicos (SST) novos com classe energética do equipamento mínima igual a “A+”;
- **Tipologia A3:** substituição do aquecedor convencional existente por novo aquecedor (i.e. esquentadores de condensação, caldeiras de condensação ou bombas de calor), com classe energética do equipamento mínima igual a “A+”.

**b) Instalação de janelas eficientes:**

- **Tipologia A4:** substituição de janelas não eficientes por janelas eficientes, de classe igual ou superior a “A”, de acordo com o Sistema de Etiquetagem Energética de Produtos (SEEP).

**c) Requalificação do isolamento térmico segundo o Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Habitação (REH), envolvente interior e exterior:**

- **Tipologia A5:** em coberturas ou pavimentos exteriores e interiores;
- **Tipologia A6:** em paredes exteriores ou interiores.

No âmbito do **Beneficiário B**, são elegíveis os investimentos que visem a implementação, em edifícios existentes e ocupados de serviços, de soluções que promovam a melhoria do desempenho energético ou fração em causa, através de:

**a) Requalificação de sistemas de aquecimento de águas quentes sanitárias (AQS):**

- **Tipologia B1:** aquisição de sistemas solares térmicos (SST) novos para funcionar com aquecedor existente, com classe energética mínima do sistema igual a “A”. Para produtos e sistemas de potência superior a 70 kW, dispensa-se a apresentação da classe energética do novo sistema, devendo, no entanto, em alternativa, ser apresentadas as fichas técnicas dos produtos, memória descritiva justificativa da solução e consequentes estimativas de poupança energética;
- **Tipologia B2:** substituição de aquecedores convencionais existentes por sistemas de aquecimento totalmente novos constituídos por aquecedores (i.e. esquentadores de condensação, caldeiras de condensação ou bombas de calor) e sistemas solares térmicos (SST) novos com classe energética do equipamento mínima igual a “A+”. Para produtos e sistemas de potência superior a 70 kW, dispensa-se a apresentação da classe energética do novo sistema, devendo, no entanto, em alternativa, ser apresentadas as fichas técnicas dos produtos, memória descritiva justificativa da solução e consequentes estimativas de poupança energética;

**b) Instalação de janelas eficientes:**

- **Tipologia B3:** substituição de janelas não eficientes por janelas eficientes, de classe igual ou superior a “A”, de acordo com o Sistema de Etiquetagem Energética de Produtos (SEEP).

**c) Requalificação do isolamento térmico segundo o Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Comércio e Serviços (RECS), envolvente interior e exterior:**

- **Tipologia B4:** em coberturas ou pavimentos exteriores e interiores;
- **Tipologia B5:** em paredes exteriores ou interiores.

**d) Iluminação eficiente:**

- **Tipologia B6:** requalificação dos sistemas de iluminação interior e exterior através da substituição de equipamentos de iluminação com classe energética mínima igual a “A+” ou da instalação de sistemas de controlo automático de iluminação, que no seu conjunto apresentem um tempo de retorno simples inferior a 6 anos;
- **Tipologia B7:** são elegíveis os investimentos cuja implementação represente uma redução de consumo de energia primária (TEP), através da substituição dos equipamentos existentes por outros mais eficientes ou através da implementação de dispositivos de controlo automático (com



exceção das medidas já previstas nas tipologias de B1 a B6 e apresentadas nos pontos anteriores), que no seu conjunto apresentem um período de retorno simples inferior a 6 anos.

#### MONTANTES MÁXIMOS E TAXA DE FINANCIAMENTO:

- Cada beneficiário da tipologia de **Beneficiário A** está limitado a um incentivo total máximo de 15.000,00€, sendo o limite máximo por edifício ou fração autónoma de 7.500,00€.
- Cada beneficiário da tipologia de **Beneficiário B** está limitado a um incentivo total máximo de 47.500,00€.
- A comparticipação e o limite máximo de despesas do FEE para cada projeto a apoiar no âmbito do presente aviso são os seguintes:

Tipologia	Comparticipação do FEE (%)	Limite máximo de despesa do FEE
	«Beneficiário A»	
A1 (SST novo e sistema apoio existente)	60%	2.500,00€
A2 (SST e sistema apoio novo)		3.000,00€
A3 (Sistema de produção novo)		1.000,00€
A4 (Janelas eficientes)		1.500,00€
A5 (Isolamento coberturas/pavimentos)	50%	1.500,00€
A6 (Isolamento paredes exteriores/interiores)		3.000,00€

Tipologia	Comparticipação do FEE (%)	Limite máximo de despesa do FEE
	«Beneficiário A»	
B1 (SST novo e sistema apoio existente)	35%	2.500,00€
B2 (SST e sistema apoio novo)		3.000,00€
B3 (Janelas eficientes)		1.500,00€
B4 (Isolamento coberturas/pavimentos)		1.500,00€
B5 (Isolamento paredes exteriores/interiores)		3.000,00€
B6 (Iluminação eficiente)		4.000,00€
B7 (Outras medidas de eficiência energética)		40.000,00€

- As instituições humanitárias de carácter voluntário e de interesse e utilidade pública integradas na tipologia de Beneficiário B terão uma comparticipação adicional de FEE de 25%, perfazendo um total de 60% de financiamento, mantendo os limites máximos de despesa descritos na tabela acima.

**APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS:** Até **13 de outubro de 2018**.

## II. ADN STARTUP (<http://www.spgm.pt/>)

#### OBJETIVO:

Apoiar o acesso ao financiamento bancário de microempresas, na fase inicial do seu ciclo de vida.

#### BENEFICIÁRIOS:

Microempresas na fase inicial do seu ciclo de vida e atividade até 4 anos, com um mínimo de 15% de capitais próprios.

#### TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES:

Apoiar a criação de empresas e o desenvolvimento de novos negócios, por empresas de pequena dimensão, na fase inicial do seu ciclo de vida através de financiamento bancário, com garantia mútua.

#### MONTANTES DE FINANCIAMENTO MÁXIMO POR EMPRESA:

50.000,00 euros, podendo elevar-se para 100.000,00€, desde que as características da atividade da empresa envolva a necessidade de aquisição de equipamento produtivo ou sistema produtivo integrado cujo valor de aquisição e instalação seja superior a 150.000,00€.

**PRAZO DAS OPERAÇÕES:** Até 8 anos.

**PERÍODO DE CARÊNCIA DE CAPITAL:** Até 24 meses.

**SPREAD MÁXIMO:** 3,75%

**APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS:** Até 12 meses após a abertura da linha, podendo este prazo extensível por iguais períodos.

### **III. FUNDO DE APOIO À INOVAÇÃO – GEOTERMIA DE BAIXA ENTALPIA (Aviso 04.1/2018)**

**OBJETIVO/ENQUADRAMENTO:**

Apoio à inovação, ao desenvolvimento tecnológico e ao investimento nas áreas das energias renováveis e eficiência energética, em concretização das metas definidas no Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis (PNAER), no Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE) e na Estratégia Nacional de Energia.

Proceder à avaliação do Potencial de exploração dos Recursos Hidrominerais e Geotérmicos e da sua utilização para temperaturas superiores a 25°C. Esta avaliação será efetuada dividindo os Recursos Hidrominerais e Geotérmicos acima referidos em 4 zonas geográficas: Zona Norte; Zona Centro Norte; Zona Centro Sul e Sul; Arquipélago dos Açores.

**BENEFICIÁRIOS:**

Entidades públicas ou privadas.

**TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES:**

Estudos técnicos ou científicos que suportem de forma efetiva o conhecimento das entidades públicas e privadas na área da eficiência energética ou das energias renováveis.

**DOTAÇÃO FINANCEIRA E TAXA MÁXIMA DE FINANCIAMENTO:**

A dotação máxima indicativa afeta ao presente concurso é de 300.000,00€, sendo distribuídos da seguinte forma:

- a) 105.000,00€, para o estudo da Zona Norte;
- b) 105.000,00€, para o estudo da Zona Centro Norte;
- c) 60.000,00€, para o estudo da Zona Centro Sul e Sul;
- d) 30.000,00€, para o estudo da Zona dos Açores.

**APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS:** Até **28 de setembro de 2018**.

### **IV. FUNDO DE APOIO À INOVAÇÃO – GEOTERMIA DE BAIXA ENTALPIA (Aviso 04.2/2018)**

**OBJETIVO/ENQUADRAMENTO:**

Apoio à inovação, ao desenvolvimento tecnológico e ao investimento nas áreas das energias renováveis e eficiência energética, em concretização das metas definidas no Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis (PNAER), no Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE) e na Estratégia Nacional de Energia.

Proceder à elaboração de cartografia geotérmica para integração e atualização do Atlas Geotérmico Nacional. Esta cartografia será efetuada pelas áreas das grandes unidades estruturais que caracterizam Portugal: 1) Zona centro-Ibérica; 2) Zona de Ossa-Morena e Sul Portuguesa; 3) Orlas Meso-Cenozoicas; 4) Arquipélago dos Açores.

**BENEFICIÁRIOS:**

Entidades públicas ou privadas.



### TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES:

Estudos técnicos ou científicos que suportem de forma efetiva o conhecimento das entidades públicas e privadas na área da eficiência energética ou das energias renováveis.

### DOTAÇÃO FINANCEIRA E TAXA MÁXIMA DE FINANCIAMENTO:

A dotação máxima indicativa afeta ao presente concurso é de 100.000,00€, sendo distribuídos da seguinte forma:

- a) 30.000,00€, para o estudo da Zona Centro Ibérica;
- b) 25.000,00€, para o estudo da Zona de Ossa Morena e Sul Portuguesa;
- c) 25.000,00€, para o estudo da Zona Orlas Meso Cenozoicas;
- d) 20.000,00€, para o estudo da Zona do Arquipélago dos Açores.

**APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS:** Até **28 de setembro de 2018**.

## V. FUNDO DE APOIO À INOVAÇÃO – PROMOÇÃO DA UTILIZAÇÃO DA ENERGIA GEOTÉRMICA (Aviso 5/2018)

### OBJETIVO/ENQUADRAMENTO:

Apoio à inovação, ao desenvolvimento tecnológico e ao investimento nas áreas das energias renováveis e eficiência energética, em concretização das metas definidas no Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis (PNAER), no Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE) e na Estratégia Nacional de Energia.

Proceder a investimentos que potenciem, e valorizem a utilização dos recursos geotérmicos, tais como o desenvolvimento e expansão da rede de distribuição de calor, a ligação à rede de distribuição de calor de novos utilizadores desta fonte renovável e a instalação de equipamentos de aproveitamento do calor para fins de climatização e/ou produção de AQS, são de salutar face à necessidade de apoio à afirmação desta fonte de energia renovável geradora de poupança de energia fóssil.

### BENEFICIÁRIOS:

Entidades públicas ou privadas.

### TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES:

Projetos de investimento que visem o aumento da eficiência energética.

- a) **Promoção da utilização da energia geotérmica para fins térmicos** - Produção da energia térmica útil mediante o aproveitamento da fonte de calor geotérmico para climatização e produção de AQS, distribuída por redes de distribuição de calor.
  - i) **Potenciais interessados:** concessionários ou detentores de direitos de exploração de recursos hidrominerais e geotérmicos, no que se refere à construção de redes de distribuição de calor, climatização e produção de AQS nos balneários termais, indústria, turismo, agricultura, consumidores de energia térmica, aquacultura, turismo, agricultura, municípios.
- b) **Promoção da utilização da Energia geotérmica para geração de eletricidade** – Produção de energia elétrica mediante o aproveitamento da fonte de calor geotérmico, recorrendo a um gerador de vapor que produzirá um fluido de alta temperatura que ativa uma turbina que por sua vez moverá um alternador.
  - ii) **Potenciais interessados:** concessionários ou detentores de direitos de exploração de recursos hidrominerais e geotérmicos, indústria, turismo, municípios, consumidores de energia elétrica.

### TAXA MÁXIMA DE FINANCIAMENTO:

70% das despesas elegíveis.

**APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS:** Até **28 de dezembro de 2018**.



## VI. FUNDO DE APOIO AO TURISMO E AO CINEMA – GRANDES EVENTOS INTERNACIONAIS (Portaria n.º 196/2018 de 5 de julho)

### OBJETIVO:

Apoiar projetos de investimento que visem a captação e realização de eventos de grande impacto internacional em Portugal e que promovam a geração de negócio turístico e o aumento de fluxos turísticos.

### BENEFICIÁRIOS:

- Entidades de administração pública ou as entidades em que estas deleguem a realização dos projetos objeto de apoio financeiro;
- Entidades privadas que sejam detentoras dos direitos de organização de eventos ou responsáveis pela promoção de atividades de interesse turístico.

### TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES:

São suscetíveis de incentivo, os eventos desportivos, culturais ou de outra natureza que, pela projeção internacional que alcancem se mostrem relevantes para a promoção internacional de Portugal enquanto destino turístico.

### NATUREZA DOS APOIOS:

Os apoios a conceder podem revestir a seguinte natureza: a) Reembolsáveis, com ou sem remuneração; b) Não reembolsáveis; ou c) Mistos, com ou sem remuneração na parte reembolsável.

Os apoios a que se refere a alínea a) podem ser convertidos em apoios não reembolsáveis em caso de cumprimento das metas que sejam definidas para tal efeito na análise das candidaturas.

O prémio a atribuir corresponde a 50% do montante do apoio, salvo se, por decisão do membro do Governo responsável pelo turismo, for fixada uma percentagem superior, até ao limite de 100%.

Os apoios a conceder têm o limite máximo de 2 milhões de euros e não podem corresponder a mais de 50% do valor global das despesas elegíveis.

### CONDIÇÕES DOS INCENTIVOS REEMBOLSÁVEIS:

**Prazo máximo de reembolso:** 10 anos; **Prazo máximo de carência de capital:** 3 anos; **Taxa máxima de juro de mora:** taxa máxima aplicada pelo Turismo de Portugal, IP, acrescida de 3%.

**APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS:** As candidaturas são apresentadas a todo o tempo, em formulário eletrónico disponível no sítio da internet do Turismo de Portugal, IP.

### Concursos em aberto:

Concursos/Apoios	Prazo
Emprego Jovem Ativo	Decorre em período contínuo
Linha para Apoio à Revitalização Empresarial	Decorre em período contínuo
Medida Cheque-Formação	Decorre em período contínuo
Call for Entrepreneurship ( <a href="http://www.portugalventures.pt/">http://www.portugalventures.pt/</a> )	Em contínuo
Linha de Apoio à Qualificação da Oferta 2017-2018 ( <a href="http://www.turismodeportugal.pt">http://www.turismodeportugal.pt</a> )	Até 31 de dezembro de 2018
Linha de Apoio à Sustentabilidade (Despacho Normativo n.º 18/2017 de 24 de outubro)	Até 31 de dezembro de 2018
IFRRU 2020 – Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização	Em contínuo
Contratos-Emprego ( <a href="https://www.iefp.pt/">https://www.iefp.pt/</a> )	3.º Período – 01 de setembro a 30 de setembro de 2018
Fundo Ambiental – Atribuição do Incentivo pela Introdução no consumo de veículos de baixas emissões 2018 (Despacho n.º 1607/2018 de 15 de fevereiro)	Até 30 de novembro de 2018
Programa de Apoio a Projetos – Procedimento Simplificado ( <a href="https://www.dgartes.gov.pt">https://www.dgartes.gov.pt</a> )	Até 30 de setembro de 2018
Casa Eficiente 2020 ( <a href="https://casaeficiente2020.pt">https://casaeficiente2020.pt</a> )	Até 2021

# Iniciativas comunitárias para o setor empresarial

## I. 3.ª CONVOCATÓRIA - INTERREG SUDOE (<https://www.interreg-sudoe.eu/>)

### OBJETIVOS:

Apoiar o desenvolvimento regional no sudoeste europeu, contribuindo para a estratégia Europa 2020 para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo.

### BENEFICIÁRIOS:

Todas as entidades públicas, privadas com ou sem fins lucrativos e empresas (com exceção das grandes empresas) localizadas na zona elegível do Programa Sudoeste podem ser beneficiárias. Em função da área de atuação de cada eixo prioritário aberto na convocatória, estabelece-se o tipo de atores que devem constituir a parceria das candidaturas de projetos.

### PRIORIDADES ABERTAS:

#### Eixo 2: Fomentar a competitividade e a internacionalização das PME do sudoeste europeu

##### a) Objetivo específico 3a1: Desenvolvimento das capacidades para a melhoria do ambiente das empresas do Espaço Sudoeste

As candidaturas de projetos devem focalizar-se numa ou várias das seguintes sub-temáticas:

- Informação digital: recolha e processamento de informação que permita melhorar a tomada de decisões (*Big Data*);
- Inovação digital: definir estratégias empresariais e metodologias orientadas a fomentar a inovação digital; reforço da investigação e formação digital para empresas;
- Tecnologias de conectividade em toda a cadeia de valor para conseguir mais eficiência (indústria 4.0): IoT (*Internet of Things*) e Tecnologia *Wearable*;
- Acesso digital para clientes: marketing digital, *e-commerce*, *customer experience*, *web* e *mobile web*; publicidade e comunicação digital.

#### Setores de aplicação:

- Indústria aeroespacial e aviação;
- Indústria automóvel;
- Recursos hídricos (tecnologias para a gestão eficaz, desenvolvimento do potencial das economias, sistemas de distribuição inteligente, controlo de qualidade, sistema de irrigação ou aprovisionamento, etc.);
- Serviços ambientais (gestão e proteção de riscos e da biodiversidade) e energia (tecnologias de produção, distribuição e armazenamento a partir de fontes renováveis), qualidade do ar e controlo das emissões;
- Turismo;
- Biotecnologia e saúde (incluindo biomédica e farmacêutica);
- Agroindústria e indústria madeireira;
- Indústrias criativas (incluindo as indústrias culturais);
- Indústrias têxtil, do vestuário e do calçado;
- Tecnologias industriais (processos, equipamentos, maquinaria e componentes);
- Tecnologias da informação e telecomunicações (incluindo eletrónica e informática).

#### Tipo de parceiros:

A parceria deve incluir pelo menos uma entidade de cada tipo de entre as indicadas em seguida, para que se permita garantir a representação da cadeia de valor completa:

- Clusters de empresas/parques empresariais/associações setoriais de empresas do setor focado;
- Instituições públicas de apoio à criação e expansão de empresas (Agências de Desenvolvimento Regional, Câmaras de Comércio, Agências para a competitividade, etc.);



— Entidades com competência e conhecimentos técnicos no setor: universidades, centros tecnológicos.

**b) Objetivo específico 3b1: Melhoria e crescimento das possibilidades de internacionalização das PME**

As candidaturas de projetos deverão criar uma ferramenta, “Veículo”, sistema ou mecanismo, que com caráter horizontal, possa ser aplicado por qualquer setor para promover a internacionalização das empresas.

**Setores de aplicação:**

- Indústria aeroespacial e aviação;
- Indústria automóvel;
- Recursos hídricos (tecnologias para a gestão eficaz, desenvolvimento do potencial das economias, sistemas de distribuição inteligente, controlo de qualidade, sistema de irrigação ou aprovisionamento, etc.);
- Serviços ambientais (gestão e proteção de riscos e da biodiversidade) e energia (tecnologias de produção, distribuição e armazenamento a partir de fontes renováveis), qualidade do ar e controlo das emissões;
- Turismo;
- Biotecnologia e saúde (incluindo biomédica e farmacêutica);
- Agroindústria e indústria madeireira;
- Indústrias criativas (incluindo as indústrias culturais);
- Indústrias têxtil, do vestuário e do calçado;
- Tecnologias industriais (processos, equipamentos, maquinaria e componentes);
- Tecnologias da informação e telecomunicações (incluindo eletrónica e informática).

**Tipo de parceiros:**

A parceria deve incluir pelo menos uma entidade de cada tipo de entre as indicadas em seguida, para que se permita garantir a representação da cadeia de valor completa:

- Clusters de empresas/parques empresariais/associações empresariais;
- Entidades públicas competentes em internacionalização nas regiões: Agências de Desenvolvimento/Internacionalização, Câmaras Regionais de Comércio, etc.).

**Eixo 3: Contribuir para uma maior eficiência das políticas em matéria de eficácia energética**

**a) Objetivo específico 4c1: Melhorar as políticas de eficiência energética nos edifícios públicos e na habitação através do desenvolvimento de redes e da experimentação conjunta**

As candidaturas de projetos deverão propor o desenho, validação e implementação de modelos de eficiência energética que visem novos modelos de gestão e utilização de novos materiais para a poupança de energia nos edifícios públicos e parques habitacionais. Os projetos devem prever no plano de trabalho pelo menos um projeto piloto inovador com um claro valor demonstrativo.

**Tipo de parceiros:**

A parceria deve incluir pelo menos uma entidade de cada tipo de entre as indicadas em seguida, para que se permita garantir a representação da cadeia de valor completa:

- Entidades públicas competentes na aplicação de medidas de melhoria de eficiência energética;
- Entidades profissionais e/ou agências de energia;
- Entidades com competência e conhecimentos técnicos no setor: universidades, centros tecnológicos, empresas capacitadas neste âmbito.

**Eixo 4: Prevenir e gerir os riscos de maneira mais eficaz**

**b) Objetivo específico 5b1: Melhoria da coordenação e da eficácia dos instrumentos de prevenção, de gestão de catástrofes e de reabilitação de zonas danificadas**

Os projetos devem estar orientados numa das duas possíveis linhas gerais de atuação:

- Os projetos deverão obrigatoriamente elaborar um plano ou estratégia de prevenção do risco, planos de emergência, planos de intervenção precoce, protocolos de atuação, sistemas de alerta precoce, sistemas de informação geográfica, simuladores de acidentes, planos de ação para a prevenção, etc.

- Os projetos deverão capitalizar (aproveitar *outputs* desenvolvidos anteriormente) práticas inovadoras na gestão de riscos realizados por outros projetos ao longo dos últimos períodos de programação.

**Tipo de parceiros:**

A parceria deve incluir pelo menos uma entidade de cada tipo de entre as indicadas em seguida, para que se permita garantir a representação da cadeia de valor completa:

- Entidades públicas competentes;
- Entidades com competência e capacidade de apresentar conhecimento científico demonstrável no risco tratado (universidades, clúster, centros científicos tecnológicos, etc.)

**PARCERIA DO PROJETO:**

A parceria deve incluir beneficiários de pelo menos três Estados Membros da União Europeia que participam no Programa Interreg Sudoe.

**TAXA DE FINANCIAMENTO:**

75% dos custos elegíveis.

**APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS:** Até **21 de setembro de 2018**.

**Concursos em aberto:**

Concursos/Apoios	Prazo
Apoio ao Financiamento de Infraestruturas de Serviços Digitais-CEF-TC-2018-5: Public Open Data ( <a href="http://www.incode2030.gov.pt">http://www.incode2030.gov.pt</a> )	Até 15 de novembro de 2018

## Programa Operacional Mar 2020

**Concursos em aberto:**

Concursos/Apoios	Prazo
Regime de Apoio aos Investimentos a Bordo no domínio da Eficiência Energética (Portaria n.º 61/2016 de 30 de março)	Decorre em período contínuo
Regime de Apoio ao Arranque de Atividade para Jovens Pescadores (Portaria n.º 60/2016 de 30 de março)	Decorre em período contínuo
Regime de Apoio ao Desenvolvimento de novos mercados, campanhas promocionais e outras medidas de comercialização (Portaria n.º 58/2016 de 28 de março)	Decorre em período contínuo
Regime de Apoio aos Planos de Produção e de Comercialização (Portaria n.º 53/2016 de 24 de março)	Decorre em período contínuo
Apoio à Armazenagem dos Produtos da Pesca (Portaria n.º 215/2016, de 04 de agosto)	Decorre em período contínuo

## Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020

### I. INVESTIMENTOS NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA (<http://www.pdr-2020.pt/>)

**OBJETIVOS:**

Atendendo à deteção de *Trioza erytrae*, ou psila africana dos citrinos, em algumas regiões do País, dado o alargamento progressivo da zona infestada por este inseto e face à nova legislação em vigor (desde janeiro de 2018 – transposição da Diretiva 2017/1279, de 14 de julho), as candidaturas apresentadas devem prosseguir os seguintes objetivos:

- Reforçar a viabilidade dos viveiros agrícolas existentes, promovendo a inovação, a capacitação organizacional e a reconversão das empresas;
- Preservar e melhorar o ambiente, assegurando a compatibilidade dos investimentos com as normas de proteção e controlo fitossanitário em vigor;
- Produção de plantas da família das Rutáceas: *Citrus* L. *Choisya* Kunt, *Fortunella* Swingle, *Poncirus* Raf., e seus híbridos, *Casimiroa* La Llave, *Clausena* Burm f., *Murraya* J. Koenig ex L., *Vepris* Comm., *Zanthoxylum* L., em local com proteção física completa relativa à *Trioza erytrae*.

#### BENEFICIÁRIOS:

Pessoas individuais ou coletivas que exerçam a atividade agrícola.

#### TIPOLOGIA DAS INTERVENÇÕES A APOIAR:

A tipologia de intervenção a apoiar respeita a investimentos em viveiros para a produção de plantas de citrinos ou outras rutáceas, que se encontrem em atividade, sem aumento de área superior a 10%, e cujo valor total seja superior a 25.000,00€.

#### FORMA E NÍVEL DOS APOIOS A CONCEDER:

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável para os investimentos elegíveis até 700.000,00€ por beneficiário e de subvenção reembolsável no que exceder aquele montante, até ao valor máximo de 5.000.000,00€ de investimento elegível por beneficiário. A estes valores será deduzido o apoio atribuído em concursos anteriores.

Os níveis de apoio são os seguintes:

I	Taxa base Majorações tendo por referência a taxa base  Taxa máxima	30% Regiões menos desenvolvidas ou zonas com condicionantes naturais ou outras específicas – 10 p.p. Quando o beneficiário pertence a uma organização ou agrupamento de produtores – 10 p.p. Quando o projeto está associado a seguro de colheitas – 5 p.p. Regiões menos desenvolvidas – 50% Outras regiões – 40%
II	Majorações adicionais aplicadas à taxa de apoio que resulta da aplicação das taxas em I	Jovens agricultores em primeira instalação – 10 p.p. No caso de investimentos a realizar pelas organizações ou agrupamentos de produtores no âmbito de uma fusão – 20 p.p.
III (não aplicável a jovens agricultores)	Taxa máxima aplicável à compra de tratores e outras máquinas motorizadas matriculadas	Regiões menos desenvolvidas ou zonas com condicionantes naturais ou outras específicas – 40% Outras regiões – 30%

**APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS:** Até **31 de agosto de 2018**.

#### Concursos em aberto:

Concursos/Apoios	Prazo
Investimentos na Exploração Agrícola – Suinicultura (Aviso n.º 11/Ação 3.2/2018)	Até 26 de setembro de 2018

## Iniciativas nacionais para o setor rural

#### Concursos em aberto:

Concursos/Apoios	Prazo
Apoio para a constituição de unidades de gestão florestal	Até 31 de julho de 2018

# Prémios

## Concursos em aberto:

Concursos/Apoios	Prazo
Prémios Millennium Horizontes 2018 ( <a href="http://www.premiosmillenniumhorizontes.pt">http://www.premiosmillenniumhorizontes.pt</a> )	Até 31 de julho de 2018
Prémios Empreendedorismo e Inovação Crédito Agrícola ( <a href="http://www.premioinovacao.pt">http://www.premioinovacao.pt</a> )	Até 27 de julho de 2018

# Legislação

## AMBIENTE:

- **Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho** – Estabelece o regime de prevenção e controlo das emissões de poluentes para o ar, e transpõe a Diretiva (EU) 2015/2193.

## AGRICULTURA:

- **Decreto-Lei n.º 41/2018, de 11 de junho** – Transpõe diversas diretivas de adaptação ao progresso técnico em matéria de combate a pragas e a doenças pecuárias, organismos prejudiciais aos vegetais e exame de plantas, transporte de mercadorias perigosas, proteção de trabalhadores expostos a agentes químicos, segurança na produção de explosivos e utilização de cádmio em LED.
- **Resolução da Assembleia da República n.º 138/2018, de 21 de junho** – Recomenda ao Governo medidas de apoio à agricultura familiar, em especial nas zonas atingidas pelos incêndios.

## CAÇA:

- **Portaria n.º 185/2018, de 26 de junho** – Estabelece a obrigatoriedade de selagem dos exemplares das espécies cinegéticas de caça maior abatidos no exercício da caça e em ações de correção de densidade populacional, prevendo as respetivas regras.

## EMPRESAS:

- **Portaria n.º 194/2018, de 04 de julho** – Portaria que estabelece critérios para as aquisições de serviços de viagens e alojamento realizadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 30/2018, de 07 de maio.

## FLORESTA:

- **Resolução da Assembleia da República n.º 141/2018, de 26 de junho** – Recomenda ao Governo que alargue os apoios e as medidas de ordenamento florestal a todos os concelhos afetados pelos incêndios ocorridos em 2017.

## MAR:

- **Portaria n.º 168/2018, de 12 de junho** – Altera o modelo da carta de navegador de recreio aprovado em anexo à Portaria n.º 288/2000, de 25 de maio.